



## ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Aos 25 dias do mês de outubro de 2022, às 14:45, em plataforma virtual de reuniões Meet, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Domiciano Santana de Sousa, titular, Adalberto Mendes Lopes, titular, Christiane Soares de Souza, titular, Lázara Graziella Bandeira Ferraz, titular, Fábio Cantuária Ribeiro, titular e presidente, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente representante da procuradoria jurídica do Município, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão.

Registrado que esta reunião se refere ao mês de Outubro/2022.

Sequencialmente foram iniciados os sorteios dos processos previstos na pauta, sendo distribuídos com respectiva configuração:

- a) **952.6-2019/259-2022** - Parte: **SERRANO ESPORTE CLUBE** - Recurso de Ofício. Matéria: Reconhecimento de Isenção. Tributo Principal: IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.

Em seguida, iniciados os julgamentos dos Recursos previstos na pauta.

**Reinserido – Voto de Minerva – Recurso 443.11-2022/258-2022** - Parte: **GUILHEME PETRONE SOARES DE OLIVEIRA**, qualificada nos autos. Tendo em vista o empate no julgamento do presente recurso na Sessão 45º, após pedido de vista. Deliberado por não proferir o voto em razão de manter o julgamento na mesma sessão do recurso 442.13-2022/257-2022 face Jorge Henrique Antunes Teles, ante a semelhança de causa de pedir e interesse.

Sem análise do mérito. Sem mais.

**Recurso 442.13-2022/257-2022** - Parte: **JORGE HENRIQUE ANTUNES TELES**, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Requeriu dilação do prazo para manifestação na sessão seguinte ante a complexidade da matéria julgada.



---

Sem análise do mérito. Sem mais.

**Recurso 946.11-2021/233-2022** - Parte: **APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO**, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Graziella Ferraz que deixou de manifestar em razão do não cumprimento da diligência juntada nos autos.

Sem análise do mérito. Sem mais.

**Recurso 343.07-2019/245-2022** - Parte: **DANIEL BARRETO NERI**, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Graziella Ferraz para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Adalberto Lopes e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 010.12-2021/240-2022** - Parte: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALGODÕES**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

O conselheiro Adalberto Lopes acompanha o relator. A conselheira Christiane Souza pediu vista dos autos para lapidar o voto. Obstado o voto da Conselheira Graziella Ferraz.

Inconcluso. Sem mais.



**Recurso 881.10-2021/237-2022**- Parte: **IGREJA CRISTÃ MARANATA**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Adalberto Lopes para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

A conselheira Christiane Souza acompanha o relator. A conselheira Graziella Ferraz apresenta divergência nos moldes do parecer jurídico juntado aos autos, com provimento do Recurso. Domiciano Santana vota com o relator.

Recurso julgado improcedente por maioria. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 275.11-2021/233-2022** - Parte: **RONALDO ALVES DE SOUZA**, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Graziella Ferraz para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Adalberto Lopes e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 066.12-2021/234-2022** - Parte: **PRESTADORA DE EMBALAGENS DE FRUTAS TROPICAIS LTDA** qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Adalberto Lopes para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ- 18.017.392/0001-67**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

---

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Graziella Ferraz e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 931.10-2021/230-2022** - Parte: **JOSÉ CARLOS SOARES VELOSO**, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Graziella Ferraz para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Adalberto Lopes e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 351.6-2019/247-2022** - Parte: **MANOEL RODRIGUES GUSMÃO**, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Graziella Ferraz para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Adalberto Lopes e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.



---

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 453.08-2020/248-2022** - Parte: **ALMIR FERNANDES DE ABREU**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Adalberto Lopes, Christiane Souza e Graziella Ferraz na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 57.05-2018/246-2022** - Parte: **NEIDE FERREIRA GONÇALVES**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Adalberto Lopes, Christiane Souza e Graziella Ferraz na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 80.10-2020/244-2022** - Parte: **ANEZINA FRANCISCA DA SILVA** qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Adalberto Lopes para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.



Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Graziella Ferraz e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 249.13-2022/255-2022** - Parte: **JAP TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA** qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Adalberto Lopes para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Dada a complexidade e precedentes que envolvem a matéria, o recurso foi retirado de pauta.

Sem análise do mérito. Nada mais.

**Recurso 467.10-2020/254-2022**- Parte: **FABIANA MARIA DE JESUS SARMENTO**, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Graziella Ferraz, Domiciano Santana e Adalberto Lopes, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Exauridos os recursos para julgamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ- 18.017.392/0001-67**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

---

Agendada próxima reunião para **22/11/2022**, às 14h30min., em plataforma virtual.

Finalizados os trabalhos às **16h30min**, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, \_\_\_\_\_ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Adalberto Mendes Lopes  
Conselheiro Titular

Domiciano Santana  
Conselheiro Titular

Lázara Graziella Bandeira Ferraz  
Conselheiro Titular

Christiane Soares de Souza  
Conselheiro Titular

Fábio Cantuária Ribeiro  
Conselheiro Titular  
**PRESIDENTE**